

- Uma bateria automotiva de no mínimo 45 Ah - Kit de instalação completa da repetidora, para proporcionar a perfeita instalação e funcionamento do equipamento, contendo no mínimo 40 (quarenta) metros de cabo coaxial 50 Ohms RG 213U7, todos os conectores necessários e computadores para a instalação completa do sistema irradiante, uma antena colinear com 04 (quatro) dipolos na faixa 403-470 MHz. 01 - (um) duplificador de 04 (quatro) cavidades, devidamente ajustado para a faixa de frequência licenciada pela ANATEL, inclusive, cabos e conectores necessários para conexão do duplificador antena e repetidora. - A repetidora deverá ser entregue devidamente instalada e testada no local a ser indicado pela Guarda Municipal		
ESTACÃO MÓVEL-DIGITAL, deverá operar em Padrão Aberto, no modo digital e operar na faixa de VHF, 403 a 470 MHz, tecnologia TDMA, (acesso múltiplo por divisão de tempo), no mínimo 32 canais de operação, programáveis por software, 40 watts de potência e tecnologia de localização por GPS integrada ao equipamento, espaçamento de canal 12,5 KHz, com transmissão de dados e voz simultâneos, função de gerenciamento de chamada, incluindo recepção de alerta de chamada (PTT-ID, recepção de debilitação de rádio. Acompanhado: 01 (um) microfone de mão, (PTT) com teclado e presilha. Os rádios deverão ser acompanhados de um kit de acessórios para instalação móvel veicular, frontal, suporte de fixação do rádio, antena plano terra do tipo whip (zero) dB de ganho, com base fechada e suporte para instalação na calha ou mala do veículo. Os rádios deverão ser entregues devidamente instalados nos veículos indicados, testados e programados com as frequências autorizadas pela ANATEL e de acordo com as necessidades operacionais da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM.	03	R\$ 4.566,66 R\$ 13.699,98
ESTACÃO FIXA DE RADIO COMUNICAÇÃO DIGITAL, deverá Operar em Padrão Aberto, possibilidade de operação nos modos analógico e digital, alto tráfego, tecnologia TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo) em 12,5 KHz VHF/FM operando na sub-faixa de 148 a 174 MHz, 45 watts de potência de saída de RF, completa com seus acessórios (Antena, cabo coaxial, conectores e fonte de alimentação). Acompanha: Acesso para intercomunicação Telefônica Digital PABX e/ou PSTN; com caixa telefônica (APP). Integração de voz e dados aumentando a eficiência operacional; Fonte de alimentação integrada com flutuador de baterias e entrada para bateria externa. LEDs indicadores de modo de transmissão e recepção em ambos os slots de canal, assim como a operação nos modos digital e analógico. Suporta aplicativos, inclusive serviço de mensagem de texto e localização por GPS (localização e rastreamento via satélite). Acompanha Kit de instalação completa: - Para proporcionar a perfeita instalação e o funcionamento do equipamento, contendo no mínimo 60 (sessenta) metros de cabo coaxial 50 Ohms RG 213U7, todos os conectores necessários e computadores para a instalação completa do sistema irradiante, uma antena colinear com 04 (quatro) dipolos na faixa 403-470 MHz. - 01 (um) duplificador de 04 (quatro) cavidades, devidamente ajustado para a faixa de frequência licenciada pela ANATEL, inclusive, cabos e conectores necessários para conexão da duplificador antena e repetidora.	01	R\$ 6.200,00 R\$ 6.200,00
Valor Global R\$		R\$ 39.599,98
EMPRESA: VITEC 2005 COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA -ME		
CNPJ: 07.703.694/0001-72		
RADIO TRANSECTOR PORTÁTIL DIGITAL, para operar na faixa de VHF, 403 a 470 MHz, Padrão Aberto, tecnologia TDMA, sistema convencional, espaçamento entre canais 6,25 KHz, 12,5 KHz, com no mínimo 32 canais e deverá operar no modo digital, com display alfanumérico e tecnologia de localização por GPS, incorporada no equipamento; a) capacidade de operação com dobro de canais; b) capacidade de transmissão de voz e dados simultaneamente; c) deverá suportar, serviços de mensagem de texto e localização, com conteúdos adquiridos pelo sistema GPS, incorporado no equipamento; d) deverá possuir no mínimo cinco botões programáveis para facilitar o acesso às funções preferidas: botão de emergência, indicadores com LED's multicolorido, varredura e monitoração; e) cumprir com os padrões militares americanos MIL 810 C, D, E e F; f) especificação para IP57 para submersibilidade; g) conector de acessórios deverá suportar as condições de submersão para IP57, incorporando RF, USB e capacidade de áudio melhorada; h) deverá possuir display alfanumérico de duas linhas, com ícones amigáveis para o usuário, com iluminação de fundo e indicação de status com sens. potência e intensidade de sinal recebido; i) deverá possuir funções de gerenciamento de chamada melhoradas, incluindo recepção de alerta de chamada, monitor remoto. j) Deverá todos os aparelhos acompanhar capa e presilhas para ser amarrado no cinto de guarnição. l) Todos os aparelhos deverão acompanhar um Kit com 01 (um) carregador e 01 (um) bateria reserva.	35	R\$ 3.585,00 R\$ 125.475,00
Valor Global R\$		R\$ 125.475,00

Belém, 28 de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral Guarda Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 3.879/2014 – PMB, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 22.690/90-PMB e art. 3º, XIV, do Decreto nº 74.245, de 14 de fevereiro de 2013:

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora desta SEMAD, ANA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 0312975-015, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA
037/2014	RCVR DE OLIVEIRA LTDA	Fornecimento de 500 (Quinhentos) Pacotes de 1 KG AÇÚCAR BRANCO DO TIPO REFINADO	Início: 21.11.2014 a 26.11.2015

Art. 2º. Competirá ao fiscal:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração Financeira e Apoio-DAFA, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos dos Contratos;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal dos Contratos deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém (Pa), 02 de dezembro de 2014.

AUGUSTO CÉSAR NEVES COUTINHO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 9º, IX, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e art. 4º, VI do Decreto Municipal nº 49.191/2005, e conforme consta do Processo Licitatório nº 83783/2014-SEAD, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 103/2014, para o Registro de Preço em Ata destinado a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Telefonia Móvel pessoal na modalidade SMP com gerenciamento online de todas as linhas móveis contratadas com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo nacional, para comunicação de voz via rede móvel, acesso à internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis e modems USB fornecido em regime de comodato, com tecnologia 3G/4G, e faturas do plano corporativo, por um período de 12 (doze) meses, dispondo o Edital e anexos de todas as especificações técnicas, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Belém, suas Secretarias Municipais e demais órgãos componentes da Administração Municipal, no valor global alcançado de R\$ 1.933.047,00 (Um milhão, novecentos e trinta e três mil e quarenta e sete reais), em favor da empresa CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47.

Belém, 04 de dezembro de 2014.

AUGUSTO CÉSAR NEVES COUTINHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 357/2014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

CONTRATADA: ABRASF (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.05.21. 04.129.0012.2145

Natureza de despesa: 33.90.39.0000

Fonte: 0100000000

VALOR: 29.776,18 (vinte e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)

HISTÓRICO: Refere-se à taxa de anuidade/2014 da ABRASF, Considerando os termos do Convênio de Cooperação Técnica com todos os associados da ABRASF, para o intercâmbio de informação econômico-fiscal e prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos mobiliários, conforme Proc. Adm. nº 033272/2014-SEFIN.

DATA: 03.11.2014

ORDENADOR: Tereza Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 360/2014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

CONTRATADA: PNEUS BELÉM LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.05.21. 04.123.0014.2170

Natureza de despesa: 33.90.30.0000

Fonte: 0100000000

VALOR: 972,00 (novecentos e setenta e dois reais)

HISTÓRICO: Refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, para atender as necessidades desta SEFIN, conforme Proc. Adm. nº 036421/2014-SEFIN.

DATA: 03.11.2014

ORDENADOR: Tereza Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO a contratação da empresa "CJ DOS ANJOS DA COSTA E CIA LTDA ME", CNPJ nº 02.293.205/0001-38, com endereço à Rodovia Transcoqueiro, nº153, Loja 06, Bairro Uma, CEP: 67.113-345, Ananindeua/PA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço hidráulico e elétrico, para atender as necessidades do prédio SEFIN/COSMORAMA, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme o estabelecido no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico nº 2082/2014 NSAJ/SEFIN.

Belém, 29 de Outubro de 2014.

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Municipal de Finanças